



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 677ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 23/02/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Airton Paulo Torres; Paulo Machado da Fonseca Júnior; e Rodolfo Gomes Benevenuto.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do COAUD; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia do COVID-19.

I.1. Posse de novo conselheiro eleito na AGE de 04/02/2021. Tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor Rodolfo Gomes Benevenuto, como representante do Ministério da Economia, em cargo vago. O Conselheiro supracitado foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 04/02/2021, com prazo de gestão unificado até 21/11/2021. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. O conselheiro apresentou, ainda, Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD solicita que a Companhia elabore um plano que sintetize as informações contidas no PSF, com foco no saneamento do passivo da Companhia. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O CONSAD tomou conhecimento do histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas realizadas para a contratação de Seguro de

Responsabilidade Civil de Administradores, atualizado em 19/02/2021. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento desta questão.

II.3. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário. Considerando o atendimento das determinações constantes no acórdão supramencionado, as quais foram atendidas e/ou estão em andamento, o CONSAD solicita à DIREXE que mantenha as tratativas visando o saneamento total do referido acórdão.

II.4. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal. O Administrador do Porto de Maceió realizou explanação acerca do assunto. O Conselho solicita que a DIREXE informe ao CONSAD quando houver novas atualizações.

II.5. Conversão dos créditos de acionistas em capital social (Item III.3.1 da Ata nº 565ª). O Diretor Administrativo e Financeiro realizou explanação acerca do assunto. O Conselho solicita que a DIREXE informe ao CONSAD quando houver novas atualizações.

II.6. Ofício nº 31/2020/DGMP/SNPTA. Considerando o exposto no Ofício nº 17/2021-GERJUR-CODERN-DP-CODERN, como também no Despacho nº 85/2021/GERJUR-CODERN/DP, que tratam do procedimento a ser seguido para eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, o CONSAD recomenda que a CODERN inicie o processo eleitoral seguindo as orientações da documentação apresentada pela Gerência Jurídica, de forma a concluir o processo até a finalização do prazo de gestão unificado do Conselho de Administração em 21/11/2021.

II.7. Ata da AGE e novo Estatuto Social 07-12-2020. O Presidente do CONSAD informou que foi enviado à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, o OFÍCIO Nº 1-2021-CONSAD-CODERN/DP e seus anexos, datado de 25/01/2021, que trata de Interpretação do Estatuto Social e da Lei nº 13.303/2016 - Membro independente do CONSAD, nos termos da minuta apresentada na reunião passada.

III. EXPEDIENTE

III.1. Membro Independente do CONSAD – Consulta à SEST-ME. O CONSAD tomou conhecimento do Processo SEI Nº 50902.000531-2021-40, que encaminha e-mail da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA, datado de 25/01/2021, tratando do novo Estatuto Social estabelecido pela SEST, especificamente sobre o membro independente do Conselho de Administração. A SNPTA solicita que seja realizada consulta junto a SEST, na Coordenação-Geral de Governança Corporativa de Estatais - Departamento de Governança e Avaliação de Estatais, para verificação se a CODERN já possui no quadro do Conselho de Administração o referido membro, que atenda aos requisitos do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016, em seu artigo nº 36, bem como se atendem à quantidade mínima de membros independentes também conforme previsto no referido Decreto. Considerando o exposto, o Conselho de Administração irá realizar consulta ao representante dos empresários, Sr. Airton Paulo Torres, no tocante ao atendimento aos requisitos do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016, em seu artigo nº 36.

III.2. Demonstrações Financeiras 3º trimestre. O CONSAD tomou conhecimento. A DIREXE apresentará acompanhamento detalhado das ressalvas contidas nos relatórios do 1º, 2º e 3º trimestres de 2020.

III.3. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 04/02/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

III.4. Relatórios do COAUD referentes às Demonstrações Contábeis dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2020. O Presidente do Comitê de Auditoria da CODERN, Sr. Maurício Augusto Souza Lopes, realizou apresentação dos Relatórios do COAUD referentes às Demonstrações Contábeis dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2020. Conforme os referidos relatórios e considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela AUDIMEC Auditores Independentes, o COAUD no uso de suas atribuições legais e estatutárias, opina que as Demonstrações Contábeis para os períodos findo 31.03.2020, 30.06.2020 e 30.09.2020 refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia.

III.5. Plano de Trabalho do COAUD 2021. O CONSAD tomou conhecimento, avaliou o Plano de Trabalho do COAUD e considera aprovado.

III.6. Calendário de Reuniões do COAUD 2021. O CONSAD tomou conhecimento.

IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

IV.1. Proposição DP nº 005/2021: O Diretor-Presidente encaminhou para autorização do Conselho de Administração a Proposição DP nº 005/2021, que trata da terceirização da Contabilidade da CODERN, dando continuidade ao assunto referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Contabilidade, com responsabilidade técnica, para atuação na CODERN e suas filiais (Natal/RN, Areia Branca/RN e Maceió/AL), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tratado por meio do Processo SEI nº 50902.002075/2020-91. O CONSAD analisou a documentação encaminhada. O CONSAD solicita que a DIREXE reestruture o processo, fundamentando-o e observando as recomendações contidas no Parecer da Gerência Jurídica para futura análise e deliberação do Colegiado.

IV.2. Proposição DP nº 006/2021: Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para fins de aprovação, a minuta da Norma de Gestão de Riscos e Controles da CODERN (NR.1040.03), elaborada pelo Coordenador de Conformidade e de Gestão de Riscos, com o intuito de proporcionar segurança e consistência aos processos, bem como levantar informações a fim de assessorar a Alta Direção nas tomadas de decisões, em todas as unidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

IV.2.1. Deliberação CONSAD nº 007/2021: Aprovar a Norma de Gestão de Riscos e Controles da CODERN (NR.1040.03), com o intuito de proporcionar segurança e consistência aos processos, bem como levantar informações a fim de assessorar a Alta Direção nas tomadas de decisões, em todas as unidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 006/2021, de 19/02/2021, e seus anexos.

IV.3. Proposição DP nº 007/2021: Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para fins de aprovação, as minutas de Instruções Normativas de Processos da GEAUDI, elaboradas pela Gerência de Auditoria Interna da Companhia, que tratam de “Processo de Monitoramento das Constatações do Trabalho de Auditoria”; e “Processo de Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN’T”, em conformidade com o disposto no Manual de Auditoria Interna da CODERN, conforme disposto no Ofício nº 6/2021/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN, de 08/02/2021.

IV.3.1. Deliberação CONSAD nº 008/2021: Aprovar as Instruções Normativas de Processos da Gerência de Auditoria Interna da Companhia, que tratam de “Processo de Monitoramento das Constatações do Trabalho de Auditoria”; e “Processo de Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT”, em conformidade com o disposto no Manual de Auditoria Interna da CODERN, nos termos das minutas apresentadas por meio da Proposição DP nº 007/2021, de 19/02/2021, e seus anexos.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: janeiro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Relatório de Auditoria Interna nº 012/2020: Almoxarifado – CODERN. O CONSAD tomou conhecimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 569ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 48ª, 49ª, 50ª, 51ª e 52ª. O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1685ª, 1686ª, 1687ª, 1688ª, 1689ª, 1690ª e 1691ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: janeiro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: janeiro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): janeiro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete e análise do balancete: dezembro/2020. A documentação não foi apresentada.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: janeiro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2021:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2021			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Março	Videoconferência	23/03	Terça-feira
Abril	A DEFINIR	27/04	Terça-feira
Maio	A DEFINIR	25/05	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	29/06	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	27/07	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	31/08	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	28/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	30/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	21/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Presidente Substituto do Conselho

ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO

Conselheira

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

AIRTON PAULO TORRES

Conselheiro

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 24/02/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 25/02/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante**



do **Ministério da Economia**, em 25/02/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 25/02/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Paulo Torres, Conselheiro(a) representante da classe empresarial**, em 27/02/2021, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/03/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773719** e o código CRC **4E22FA0A**.



Referência: Processo nº 50902.001093/2021-37



SEI nº 3773719

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320